



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 de 13 de Fevereiro de 1992
Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 10/CPL/2020

PROCESSO Nº.: 1-338/SEMPHAD/2020

FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ: 22.863.886/0001-30

VALOR: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

OBJETIVO: Pagamentos de Títulos Definitivos de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoa Jurídica, a dotação orçamentária será com recurso do Convênio 183/PGE-2017 que tem a finalidade a Regularização Fundiária do nosso Município.

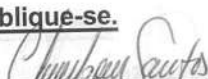
“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, *empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Vale do Paraíso – RO, 03 de Abril de 2.020

Publique-se.


Clemilson Gonçalves dos Santos
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Portaria nº 5.641 de 04/02/2019


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal